



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 31/2014

Brasília - DF, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	2
Secretaria Processual	35
Corregedoria	51

Presidência**PORTARIA N. 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**

Outorga selo do Programa Começar de Novo à CONSTRUTORA OAS S.A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 49, de 30 de março de 2010, a qual estabelece requisitos para outorga do selo do Projeto Começar de Novo às instituições parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar selo do Programa Começar de Novo à CONSTRUTORA OAS S.A, CNPJ: 14.310.577/0016-90.

Parágrafo único. A instituição outorgada comprovou os requisitos do art. 2º da Portaria nº 49, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Joaquim Barbosa**

Presidente

RESOLUÇÃO N. 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivo da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça, tomada no julgamento da Consulta n. 0003140-18.2013.2.00.0000, na 182ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 156, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

§ 1º.....

V - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Joaquim Barbosa**

Presidente

Secretaria Geral